

# ALVALADE

Junta de Freguesia

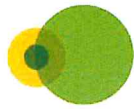
## PROPOSTA N.º 324/2018

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Na sequência do procedimento concursal publicitado pelo Aviso n.º 15728/2016, no Diário da República, 2.ª série, n.º 240, a 16 de dezembro de 2016, iniciou funções na Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) a trabalhadora Myrna Melício Mendes que concluiu recentemente o período experimental, nos termos do artigo 45.º e seguintes da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- II. De harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 46.º da LGTFP, a trabalhadora foi acompanhada durante o período experimental por júri constituído para o efeito;
- III. O júri designado pela Junta de Freguesia de Alvalade, tendo em conta os elementos enunciados no n.º 3 do artigo 46.º da LGTFP, procedeu à avaliação da trabalhadora por si acompanhada, propondo a seguinte avaliação final:

Serviço Finanças	Início	Termo	Classificação Final
Myrna Melício Mendes	01/01/2018	28/08/2018	18 valores



# ALVALADE

Junta de Freguesia


- IV. Conforme resulta do processo individual da trabalhadora acima identificada, foi a mesma notificada da avaliação final proposta, para que exercesse, querendo, de harmonia com o previsto no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, aplicável ex vi n.º 6 do artigo 46.º da LGTFP, o seu direito de audiência prévia, não tendo a trabalhadora exercido esse direito;
- V. Conforme resulta do enunciado no Ponto III supra, a trabalhadora concluiu o período experimental com sucesso, de acordo com o n.º 4 do artigo 46.º da LGTFP.

Em face do exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

- a) Homologar, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro *ex vi* n.º 6 do artigo 46.º da LGTFP, a avaliação final do período experimental da trabalhadora enunciada no Ponto III da presente Proposta, acolhendo a proposta de avaliação do respetivo júri também ali mencionada;
- b) Determinar a afixação daquela avaliação final em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia de Alvalade e, bem assim, na sua página eletrónica, além da sua publicação, por Aviso, na 2.ª Série do Diário da República, de harmonia com o previsto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro *ex vi* n.º 6 do artigo 46.º da LGTFP.

Lisboa, 17 de setembro de 2018.

O Vogal



Mário Branco